

Mensagem nº 492

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 18, de 2017-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 3º e 4º e Anexos III e IV

“Art. 3º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV.”

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000.000,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							300.000,00
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000,00
10 122	2015 4525 0637	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde No Município de Igarapé Grande - MA							300.000,00
			S	3	6	41	6	100	300.000,00
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									300.000,00
TOTAL – GERAL									300.000,00

**ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde**

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							300.000
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000
10 122	2015 4525 0754	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Tufilândia - MA							300.000
			S	3	6	41	6	100	300.000
									0
		TOTAL – FISCAL							300.000
		TOTAL – SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000
									”

Razões dos vetos

“Os dispositivos, acrescidos ao projeto de lei, violam o artigo 166, § 3º, I, da Constituição, por apresentarem-se incompatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu artigo 44, § 1º, que determina a restrição de cada projeto de lei a um único tipo de crédito adicional, sendo que os citados dispositivos ora vetados adicionam crédito especial em projeto que trata de crédito suplementar.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em _____ de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							55.807.540
		ATIVIDADES							
11 126	2071 20YX	Cadastramento Público na Área de Trabalho e Emprego							5.187.000
11 126	2071 20YX 0001	Cadastramento Público na Área de Trabalho e Emprego - Nacional	S	3	2	90	0	180	5.187.000
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							10.584.380
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	S	3	2	90	0	176	10.584.380
11 125	2071 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							128.000
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional	S	3	2	90	0	176	128.000
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda							37.678.160
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	100	37.678.160
			S	3	2	90	0	176	15.028.769
			S	3	2	90	0	180	5.057.620
11 334	2071 8617	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT							2.230.000
11 334	2071 8617 0001	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - Nacional	S	3	2	90	0	176	2.230.000
			S	3	2	90	0	180	2.230.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									55.807.540
TOTAL - GERAL									55.807.540

**ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D		D	E	
2061 Previdência Social								
09 126	2061 2292	ATIVIDADES						
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	S	3	2	90	0	151
09 183	2061 2564	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	S	3	2	90	0	151
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social	S	3	2	90	0	151
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	151
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								177.000.000
TOTAL - GERAL								177.000.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								55.807.540
		ATIVIDADES								
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine								40.778.771
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional	S	3	2	30	0	180	22.778.771	
			S	4	2	30	0	176	12.379.633	
			S	4	2	40	0	176	5.620.367	
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores								15.028.769
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional	S	3	2	30	0	100	9.017.262	
			S	3	2	40	0	100	6.011.507	
TOTAL - FISCAL								0		
TOTAL - SEGURIDADE								55.807.540		
TOTAL - GERAL								55.807.540		

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							177.000.000
		ATIVIDADES							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							177.000.000
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional	S	3	3	30	0	151	7.812.486
			S	3	3	50	0	151	24.919.411
			S	3	3	71	0	151	3.597.497
			S	4	3	30	0	151	33.750.000
			S	4	3	50	0	151	82.500.000
			S	4	3	71	0	151	24.420.606
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									177.000.000
TOTAL - GERAL									177.000.000

ANEXO III (VETADO)

ANEXO IV (VETADO)

LEI Nº 13.526, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

UNCIONAL	PR OGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	S F	N D	P	O D	U	T E	V ALOR	
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								55.807.540
		ATIVIDADES								
11 126	2071 20YX	Cadastramento Público na Área de Trabalho e Emprego								5.187.000
11 126	2071 20YX 0001	Cadastramento Público na Área de Trabalho e Emprego - Nacional	S	3	2	90	0	180		5.187.000
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial								10.584.380
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	S	3	2	90	0	176		10.584.380
11 125	2071 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO								128.000
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional	S	3	2	90	0	176		128.000
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda								37.678.160
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	100		37.678.160
			S	3	2	90	0	176		15.028.769
			S	3	2	90	0	176		5.057.620
			S	3	2	90	0	180		17.591.771
11 334	2071 8617	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT								2.230.000
11 334	2071 8617 0001	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - Nacional	S	3	2	90	0	176		2.230.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										55.807.540
TOTAL - GERAL										55.807.540

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

UNCIONAL	PR OGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	S F	N D	P	O D	U	T E	V ALOR	
----------	------------------	---------------------------------------	--------	--------	---	--------	---	--------	-----------	--

2061		Previdência Social	ATIVIDADES							177.000.000				
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários												
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional						S	3	2	90	0	151	133.697.543
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social									43.302.457			
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional						S	3	2	90	0	151	43.302.457
TOTAL - FISCAL											0			
TOTAL - SEGURIDADE											177.000.000			
TOTAL - GERAL											177.000.000			

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

UNCIONAL	PR OGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	ATIVIDADES	Crédito Suplementar						V ALOR					
				S F	N D	P D	O D	U	T E						
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária									55.807.540				
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine									40.778.771				
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional						S	3	2	30	0	180	22.778.771	
								S	4	2	30	0	176	12.379.633	
								S	4	2	40	0	176	5.620.367	
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores									15.028.769				
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional						S	3	2	30	0	100	9.017.262	
								S	3	2	40	0	100	6.011.507	
TOTAL - FISCAL											0				
TOTAL - SEGURIDADE											55.807.540				
TOTAL - GERAL											55.807.540				

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

UNCIONAL	PR OGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO							V ALOR
			S F	N D	P D	O D	U E	T E	
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							177.000.000
		ATIVIDADES							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							177.000.000
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional	S	3	3	30	0	151	7.812.486
			S	3	3	50	0	151	24.919.411
			S	3	3	71	0	151	3.597.497
			S	4	3	30	0	151	33.750.000
			S	4	3	50	0	151	82.500.000
			S	4	3	71	0	151	24.420.606
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									177.000.000
TOTAL - GERAL									177.000.000

ANEXO III (VETADO)

ANEXO IV (VETADO)

Aviso nº 586 - C. Civil.

Em 29 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 18, de 2017-CN, que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 13.526, de 29 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República